



PORTARIA Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Altônia neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Patrícia Jonasson, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011 e considerando o Decreto do prefeito municipal n.º 017/2023 de 07 de fevereiro de 2023 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Altônia.

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Altônia, conforme determinação legal do Decreto do prefeito municipal n.º 017/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de saúde de Altônia, será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência pela Vice Presidente do Conselho.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 08 de março de 2023, na ASSEMA – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, com início às 12h30min e término previsto para às 17h30min.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Patrícia Jonasson

Coordenadora Geral: Camila Guedes Detoni

Secretária Executiva: Gabrielle Rosseto Cordeiro.

Membros: DIRCE LAUREANO, JULIANA PIOVAN, SIDINEIA FONTES DE JESUS, VALDECI RIBEIRO.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Rua Luiz Sala Sobrinho – Jardim Planalto
ALTÔNIA – PR – (44) 9801-1314



IV - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência.

V – Definir a metodologia e a documentação para a conferência.

VI - Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a conferência.

VII – Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da conferência.

VIII - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.

IV – Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais, regionais e rádio

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Altônia – PR, 07 de fevereiro de 2023.


Patrícia Jonasson
Presidente do CMS

Rua Luiz Sala Sobrinho – Jardim Planalto
ALTÔNIA – PR – (44) 9801-1314